

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO SF Nº 21/2023**

**PROCESSO:** 6017.2023/0030361-9

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ nº 46.392.130/0001-18

**CONTRATADA:** GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA

**OBJETO DO CONTRATO:**

Contratação de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PESQUISA E ACONSELHAMENTO IMPARCIAL EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, na forma de assinaturas para acesso a bases de conhecimento, bem como serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo a este contrato.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação contratual / reajuste

**O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, situada na Rua Líbero Badaró, 190 – 17º andar, São Paulo/SP – CEP 01.008-000, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, neste ato representada por Sr. Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Fazenda e, de outro lado, a empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA**, com sede na Av Brigadeiro Faria Lima, nº 4300 ED F L 8º andar – CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.593.165/0001-40, neste ato representada por seu representante legal, conforme seus estatutos, adiante simplesmente designada **CONTRATADA** e perante as testemunhas abaixo assinadas, vêm de comum acordo, formalizar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato SF nº 21/2023**, consoante despacho autorizatório exarado no SEI nº 108716780 do processo supracitado, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na seguinte conformidade:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 18/09/2024 até 17/09/2025, conforme descrito no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Os valores mensal e para 12 (doze) meses, respectivamente, após a aplicação do reajuste definitivo, passaram a ser **R\$ 133.353,63** (cento e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos) e **R\$ 1.600.243,56** (Um milhão, seiscentos mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Aditivo onerarão a dotação orçamentária 17.20.04.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.08.1.759.1383.1; do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, termos aditivos, apostilamentos, no que não colidirem com as disposições deste.

E por estarem ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, datado e assinado digitalmente.

EVANDRO LUIS  
ALPOIM  
FREIRE: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
EVANDRO LUIS ALPOIM  
FREIRE: [REDACTED]  
Dados: 2024.09.11 09:36:40  
-03'00'

**EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE**

Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRE CORTINES  
PEIXOTO: [REDACTED]

Digitally signed by ANDRE CORTINES  
PEIXOTO: [REDACTED]  
Date: 2024.08.27 13:45:56 -03'00'

**GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA**  
Representante Legal

### TESTEMUNHAS:

JAMES  
ZISBLAT:

Digitally signed by: JAMES ZISBLAT:  
88063801768  
DN: CN = JAMES ZISBLAT: [REDACTED]  
C = BR O = ICP-Brasil OU =  
VideoConferencia, 00328596000153,  
Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, RFB e-CPF A3, (em branco)  
Date: 2024.08.27 16:12:38 -03'00'

Marcelo  
Tadeu Ribeiro

Assinado de forma digital  
por Marcelo Tadeu Ribeiro  
Dados: 2024.08.28  
09:33:17 -03'00'

Nome e CPF

Nome e CPF